Proc. Administrativo 3- 041/2026

De: Elizangela O. - ST-ADM_DAF

Para: SEMAG - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Data: 15/04/2026 às 12:12:48

Setores envolvidos:

SEMAG, SEMAG - CAF - DAC, ST-ADM_DAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026- MARMITEX

_

Elizangela Caldeira de Oliveira
Auxiliar administrativo

Mat: 945

Anexos:
5_ETP.pdf
6_ANALISE_DE_RISCO.pdf

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EF4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EF4-3389-CB9E

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 021/2026-SEMAG.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PREPARADAS E ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E DEMAIS SETORES VINCULADOS.

2. Descrição da necessidade da contratação

O fornecimento de alimentação pronta, por meio de lanches e refeições do tipo marmitex, mostra-se essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG e setores vinculados.

As demandas decorrem da realização de reuniões institucionais, capacitações, eventos administrativos, atividades externas, jornadas estendidas de trabalho e demais ações que exigem suporte logístico alimentar aos servidores, colaboradores e participantes.

A ausência desse fornecimento pode comprometer a continuidade dos serviços, ocasionar queda de produtividade, dificuldades operacionais e prejuízos à eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como medida necessária para garantir condições adequadas de trabalho, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Esta contratação direta está em conformidade com o artigo 75, II da Lei 14.133/2021, vejamos abaixo:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. Setor Requisitante

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, por meio do setor competente, visando atender às necessidades institucionais da própria secretaria e dos setores a ela vinculados.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG pretende contratar empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta. Para tanto, os requisitos da contratação são:

a) Requisitos gerais:

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EE4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EE4-3389-CB9E

- Capacidade técnica para preparo e fornecimento de alimentos;
- Atendimento às normas da vigilância sanitária;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

b) Requisitos específicos:

- Fornecimento de refeições tipo marmitex balanceadas, com padrão mínimo de qualidade;
- Fornecimento de lanches variados, conforme solicitação;
- Utilização de embalagens adequadas, que garantam higiene, conservação e temperatura dos alimentos;
- Entrega nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos;
- Garantia de qualidade, higiene e segurança alimentar;
- Flexibilidade para atendimento sob demanda.

5. Levantamento de mercado

Diante da necessidade apresentada, foi realizada análise de mercado local, identificando empresas do ramo alimentício aptas ao fornecimento de refeições prontas e lanches.

A pesquisa de preços será formalizada por meio de cotações junto a fornecedores, compondo planilha orçamentária anexa ao processo.

Vale ressaltar que se trata de uma aquisição comum, e que o objeto de aquisição enquadra-se nos pressupostos da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o que reg* arl.72, que trata do processo de contratação direta, e com o art. 75 inciso ll, que trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e serviços. No entanto, a Lei no 14.133121 previu a necessidade da atualiza$o constante dos valores. Por isso, a cada 1o de janeiro, haverá reajuste feito pelo índice Nacional de Preços ao Consum.idor Amplo { Especial (IPCA-E) ou pelo índice que venha a substituí-lo. Portanto, de acordo com o Decreto 11.87112023: o limite do valor de dispensa de licitação para 2026 passa a ser de R$ 130.984,20, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutençáo de veículos automotores, e de RS 65.492,11 para outros serviços e compras. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, o setor responsável pela elaboraçáo deste ETP poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores e em outros orgãos públicos para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo apresenta uma solução completa para atender às necessidades de conectividade da Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG). com objetivo de fornecer apoio alimentício aos funcionários que atuam em atividades laborais desta Secretaria, especialmente quando estes precisarem realizar suas refeições durante a jornada de trabalho em decorrência de horários estendidos para a melhor conclusão das tarefas; contando também com a disponibilidade de lanches para o caso de eventos e/ou ações promovidas em prol do interesse público.

Estimativas das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**MARMITEX:** Especificação do fornecimento de refeições: embaladas, lacradas em marmitex de alumínio ou isopor nº 09 com peso mínimo de 900 gramas, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo I cozido, feijão tipo Í preto ou carioca	**UND**	**1.300**

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EF4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EF4-3389-CB9E

	cozido, carne vermelha bovina, carne suína, peixe ou frango, massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras (legumes e verduras de boa qualidade), proteínas com no mínimo de 250 gramas (carne branca e ou vermelha de primeira qualidade) e uma porção de farofa.		
02	**BANDEJAS COM SALGADOS E DOCES:** contendo 15 unidades de salgados variados, fritos e ou assados (bolinha de queijo, coxinha, canudinho, Monteiro Lopes e brigadeiro) e sucos naturais (diversos sabores).	**UND**	**1.500**
03	**CAFÉ DA MANHÃ MESA MONTADA PARA 30 PESSOAS:** Pães diversos com acompanhamentos; Mini sanduíches: frango defumado; Bolos: de leite, maracujá, chocolate, milho; Mini hot-dogs com molho de salsicha, batata palha e queijo ralado; Brownies; Tapiocas com manteiga; Cesta de torradas;	**UND**	**05**
04	**CENTO DE SALGADOS E DOCES**	**CENTO**	**80**

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referentes, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência, segue link https:/www.belterra.pa.gov.br.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação será realizada de forma **parcelada (sob demanda)**, considerando:

- A natureza variável da necessidade;
- A imprevisibilidade do consumo;
- A necessidade de evitar desperdícios;
- A otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente, a *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG,* não possui contrato para fornecimento dos itens.

10. Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços na aquisição de fornecimento de refeições prontas e lanches para a Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG) e seus setores vinculados está em total alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria e com as diretrizes da gestão municipal.

A Secretaria precisa disponibilizar refeições aos colaboradores envolvidos nos serviços operacionais do município como um todo, para manter as condições ideais de trabalho e, dessa forma, avançar nas tarefas cotidianas com preparo e eficiência. Nesse sentido, os produtos para consumo devem ser recebidos os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de serem acondicionados em local adequado para preservar seus nutrientes, em conformidade com a segurança sanitária para alimentos.

Portanto, compreende-se que esse contrato suprirá a necessidade de fomecimento de alimentaçáo para prestar apoio adequado à continuidade dos trabalhos. Sendo assim, para esta

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EF4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EF4-3389-CB9E

compra em específico é justificada a necessidade da contratação de empresa para provimento dos itens deste ETP, pela situaçáo na qual está relatada, deixando-se claro que a Secretaria ordenadora de despesa possui reserva orçamentária para tal aquisiçáo.

Resultados pretendidos

Esta Administração Pública Municipal, visa como principais resultados a garantia do fornecimento de refeições prontas e lanches de qualidade e eficiência, a fim de manter a produtividade e o pleno funcionamento dos serviços da Administração.

11. Providências a serem adotadas

A Administração adotará as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Verificação de dotação orçamentária;
- Designação de fiscal do contrato por meio de Portaria.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação poderá gerar resíduos sólidos provenientes das embalagens.

Como medida mitigadora, recomenda-se:

- Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Destinação adequada dos resíduos.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 14 de abril de 2026.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA	
Matricula 945	
Nome: CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA	
Matricula 2054-1	
Nome: DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA	
Matricula 3203-1	

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EE4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EE4-3389-CB9E

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PREPARADAS E ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E DEMAIS SETORES VINCULADOS.

1-RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda		
Probabilidade	Média	**Dano potêncial**	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.	
Ação Preventiva		**Responsável**	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento de tal procedimento.		Divisão de Almoxarifado e compras	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Restabelecimento da demanda		Divisão de Almoxarifado e compras	

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potêncial**
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço e fornecimento de material.
Ação Preventiva		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em Estrita aderência às disposições das normativas aplicadas à contratação.		Divisão de Almoxarifado e compras
Ação de Contingência		**Responsável**
Demonstração legal conforme legislação a qual tal processo deverá seguir.		Divisão de Almoxarifado e compras

2-RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	**Dano potêncial**

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EF4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EF4-3389-CB9E

		Encerramento do Processo.

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Incorporar as atualizações Da legislação (Lei 14.133/21); Estabelecer rotinas de revisão.	Divisão de Almoxarifado e compras
Ação de Contingência	**Responsável**
Suspensão do Processo	Divisão de Almoxarifado e compras

3-RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Média	**Dano potêncial**
		Deficiência na prestação dos serviços e fornecimento dos materiais. Prejuízos financeiros à Administração.

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais, do serviço a ser executado, do material a ser fornecido e fiscalização de contrato. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	**Dano potêncial**
		Responsabilização subsidiária da Administração

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações Trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento Contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EF4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EF4-3389-CB9E

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCO

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da minuciosa análise verificou-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Ademais, para elaboração da matriz de risco foram identificados os principais riscos que podem afetar o serviço, tal instrumento passa a ser parte deste procedimento.

Belterra – Pará, 14 de abril de 2026.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA	
Matricula 945	
Nome: CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA	
Matricula 2054-1	
Nome: DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA	
Matricula 3203-	

Assinado por 3 pessoas: ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA, DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA e CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EF4-3389-CB9E e informe o código 87AB-3EF4-3389-CB9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87AB-3EF4-3389-CB9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELIZANGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA (CPF 652.XXX.XXX-53) em 15/04/2026 12:13:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIEL PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA (CPF 028.XXX.XXX-36) em 15/04/2026 13:47:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA (CPF 682.XXX.XXX-87) em 15/04/2026 13:59:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belterra.1doc.com.br/verificacao/87AB-3EF4-3389-CB9E